



Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

**Órgão 04 – Secretaria de Administração**  
**Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração**  
**Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**  
**Dotação**

**3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições**

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço municipal, 16 de janeiro de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
 Prefeito

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
 Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Alexandra Wiese  
**Código Identificador:**8EC51991

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 1.409 DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Confederação Nacional de Municípios – CNM, inscrita no CNPJ n.º 00.703.157/0001-83, situada na SHCS CR 505, quadra 505, Bloco C 62, sala 301, Asa Sul, Brasília – DF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com Confederação Nacional de Municípios – CNM, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

**Órgão 04 – Secretaria de Administração**  
**Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração**  
**Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**  
**Dotação**  
**3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições**

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
 Prefeito

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
 Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Alexandra Wiese  
**Código Identificador:**BD06DB5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 1.408 DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

EMENTA: Autoriza ao Executivo Municipal firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, inscrita no CNPJ n.º 75.690.339/0001-66, situada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 609 União da Vitória - PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a Associação dos Municípios Sul Paranaense - AMSULPAR, visando o repasse de recursos no valor de até R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos Reais), mensais.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo anterior, será destinado a manutenção da referida Entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes do repasse autorizado no artigo 1.º da presente Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária, consignadas em orçamento:

**Órgão 04 – Secretaria de Administração**  
**Unidade 01 – Gabinete do Secretário de Administração**  
**Funcional 04.122.0003.2.005 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração**  
**Dotação**  
**3.3.50.41.00.00.00.1000 – Contribuições**

Art. 4º A vigência do Termo de Cooperação Financeira a ser firmado, será de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 16 de janeiro de 2017.

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**  
 Prefeito

**DANIEL CRISTIANO DE LARA**  
 Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
 Alexandra Wiese  
**Código Identificador:**D0A0CC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO 02/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 –**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ÓLEO DIESEL B S500, ÓLEO DIESEL B S10 e GASOLINA C COMUM, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota do Município de Paula Freitas-Pr, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital.

Os envelopes de nº01 – Proposta Comercial e nº02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min** do dia **01/02/2017** e a Sessão Pública da Licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação terá **início as 09h30min** do mesmo dia (horário local).